

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

RESOLUÇÃO Nº. 425 /2022.

“Cria a GALERIA HISTÓRICA DAS VEREADORAS no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso-BA, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Paulo Afonso-BA, a Galeria Histórica das Vereadoras, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Parlamentares Mulheres de todas as legislaturas anteriores e atual.

§ 1º - A Galeria Histórica das Vereadoras tem como objetivo resgatar a história das mulheres Parlamentares do Legislativo Municipal, reconhecendo a sua importância e contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica.

Art. 2º - A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes mulheres no Legislativo Municipal.

Art. 3º - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho não inferior a 15x21cm, e serão fixadas no espaço denominado de **GALERIA HISTÓRICA DAS VEREADORAS**, localizado em paredes destaque na sede do Poder Legislativo.

§ 1º - Na parte inferior do quadro será aposto cartão contendo o nome da parlamentar titular e o correspondente período da legislatura.


Art. 4º - As imagens também serão digitalizadas e inseridas no sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado com a seguinte descrição: **GALERIA HISTÓRICA DAS VEREADORAS.**

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.


Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.


Ver. Pedro Macário Neto
- Presidente -


Ver. José Abel Souza
- Vice-Presidente -


Ver.^a Lêda Maria Rocha Araújo Chaves
- 1ª Secretária -


Ver. Paulo Gomes de Queiroz Júnior
- 2º Secretário -